



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 128, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Homologa Resolução nº 002/2025 do Conselho Municipal de Saúde, que “*Convoca a II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Alegrete/RS*”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a **Resolução nº 002/2025** do Conselho Municipal de Saúde, que “*Convoca a II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Alegrete/RS*”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 20 de março de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: JESSE TRINDADE DOS SANTOS e SERGIO PINTO PRATES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegreters.1doc.com.br/verificacao/6637-4C70-AD66-1821>

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6637-4C70-AD66-1821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 25/03/2025 08:09:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 25/03/2025 12:06:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/6637-4C70-AD66-1821>



PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS de Alegrete/RS nº002/2025

“Convoca a II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Alegrete/RS”

A Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete/RS, consubstanciado na Ata nº006/2025 da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete/RS realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, conselheiros/as deram parecer favorável a realização da II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Alegrete/RS que será nos dias 09 e 10 de Abril do corrente ano, no Auditório do Centro Universitário da Região da Campanha (URCAMP), Alegrete/RS e no uso de suas competências e as atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto Municipal nº128/25.

Considerando que a Lei nº8.142/90 dispõe acerca da obrigatoriedade na realização das Conferências de Saúde nas três instâncias de governo;

Considerando as realizações da IV Conferência Estadual e da V Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando que as Conferências Municipais e Estaduais de Saúde se constituirão em etapas obrigatórias da Conferência Nacional de Saúde;

Considerando que a Quarta Diretriz da Resolução CNS nº453/2012, em seu inciso XX, que atribui aos Conselhos de Saúde a prerrogativa de estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Plano do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando o dever legal do Gestor do SUS na esfera correspondente em garantir o pleno e regular funcionamento dos Conselhos de Saúde, inclusive em atender suas proposições, garantindo o fortalecimento do Controle Social do SUS em atenção ao princípio constitucional da participação da comunidade no Sistema Único de Saúde;

Considerando o dever do Gestor do SUS em convocar e financiar a realização das Conferências de Saúde;

Considerando a imprescindível realização da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como etapa das Conferências Estadual e Nacional, no sentido de garantir a participação deste Município no estabelecimento das Diretrizes para a construção dos Planos de Saúde e execução das respectivas Políticas Públicas, bem como definição das prioridades para a comunidade;

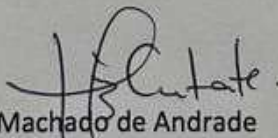
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Alegrete/RS, que será realizada nos dias 09 e 10 de Abril de 2025, no Auditório do Centro Universitário da Região da Campanha (URCAMP), sito à Praça Getúlio Vargas, nº47, Centro, na cidade de Alegrete/RS.

Art. 2º - Encaminhar o presente instrumento ao Gestor Municipal do SUS, para que providencie os trâmites administrativos para a disponibilização dos recursos para a realização da II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Alegrete/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete/RS, 14 de Março de 2025.



José Luiz Machado de Andrade
Presidente da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de
Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Alegrete/RS